



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**EDITAL EMERGÊNCIAL Nº 033/2026/DRE/NRS/SEDUC/MT**  
**ALTA FLORESTA/MT**

A **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e a necessidade de recompor o quadro de servidores para substituições aos afastamentos legais no município de **APIACÁS/MT**, torna público o presente Edital Emergencial, que estabelece as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, por tempo determinado, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tem como objetivo a formação de cadastro reserva para atender as demandas emergenciais, com validade para o biênio 2026/2027.

**1.2** A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades escolares e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

**1.3** A participação neste processo seletivo não gera direito à convocação imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada aos critérios objetivos e à conveniência administrativa.

**1.4** O eventual aproveitamento no cadastro de reserva dependerá da necessidade do serviço, do atendimento às normas vigentes, da conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual, da ordem de classificação e da vigência desta seleção.

**1.5** A Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através do e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, endereço eletrônico: [atf.cogpe@edu.mt.gov.br](mailto:atf.cogpe@edu.mt.gov.br)

**2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no **Anexo III** deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos neste item e às demais disposições deste edital, bem como apresentar os documentos exigidos no item 5, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**2.2** Será eliminado o candidato que se utilizar de expediente fraudulento, a qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**2.3** O candidato interessado em participar da seleção deve possuir habilitação específica, conforme o **Anexo III**, atendendo aos critérios deste item e às demais disposições deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

### 3. DAS ETAPAS

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na análise dos títulos apresentados pelo candidato na respectiva área de atuação.

### 4. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

**4.1.** Este Processo Seletivo Emergencial destina-se à formação de cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza, no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

**4.2.** A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza.

**4.3.** O Apoio Administrativo Educacional, contratado temporariamente, com habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/1998: perceberá remuneração igual a 100% (cem por cento) da remuneração da Classe A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo como base a classe e o nível inicial, conforme respectiva tabela salarial em vigor.

**4.4.** O valor da remuneração das Funções disponibilizadas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como na Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT e das respectivas atribuições.

**5.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas pela Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, e ocorrerão a partir do dia 29/05/2026 até o dia 31/05/2026, por meio do portal da DRE, disponível por meio do link: <https://forms.gle/7LnRPYjkqJVPFvwL6>

**5.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no **Anexo III**.

**5.4** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar arquivos PDF (máx. 10 MB), contendo:

I. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso, em cópia digital legível);





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**II.** Documento comprobatório de conclusão de Curso Superior, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, Ensino Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, conforme **Anexo III**.

**5.5** Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

**5.6** O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e o envio correto dos documentos.

**5.7** Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.

**5.8** É de inteira responsabilidade do candidato o correto fornecimento do endereço de e-mail no momento da inscrição, sendo este o canal utilizado para o envio da convocação.

**5.9** A Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por Diretor Regional, Diretor Adjunto, Coordenador de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, 01 Técnico Administrativo Educacional da COGPE designado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** O processo de seleção de que trata este edital será realizado em fase única, denominada Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

**7.2** Na Análise Curricular, serão observados os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo II**. O candidato somente será pontuado mediante o envio completo da documentação exigida, conforme as orientações deste edital.

**7.3** Na pontuação do Barema, as titulações de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) não serão cumulativas, sendo computadas apenas uma vez, considerando-se exclusivamente o maior título.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** A abertura para interposição de recursos referentes às inscrições ocorrerá através do e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, endereço eletrônico: [atf.cogpe@edu.mt.gov.br](mailto:atf.cogpe@edu.mt.gov.br)





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEDUC – Secretaria de Estado de Educação**

**8.2** O período para interposição de recursos será aquele estabelecido no cronograma constante no **Anexo I**, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

**8.3** Durante o processo de recurso, não será aceito o envio de documentos complementares.

**8.4** O prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar das inscrições será divulgado no site da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I**.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, será adotado como critério único de desempate, o candidato de maior idade.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**10.1.** Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que incorrerem em quaisquer das hipóteses:

**I-** Apresentar ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;

**II-** Deixar de entregar qualquer documento obrigatório exigido neste Edital;

**III-** Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;

**IV-** Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;

**V-** Apresentar quaisquer documentos falsos ou alterados, no todo ou em parte;

**VI-** Prestar informações incorretas ou inconsistentes no ato da inscrição, ainda que detectadas em fases posteriores;

**VII-** Utilizar-se de terceiros ou documentação alheia para realização de etapas do Processo Seletivo.

**10.2.** A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** A nota final dos candidatos será a maior pontuação obtida no Barema (**Anexo II**), que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Emergencial.

**11.2** Os classificados que não forem atribuídos às vagas farão parte do cadastro de reserva no município, e, em caso de vacância do cargo, será convocado o próximo da lista de Classificação.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**11.3** A classificação final será realizada em ordem decrescente.

**11.4** A publicação do resultado final dos classificados será na data constante no **Anexo I** deste edital.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1** A convocação será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE) da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, enviará o e-mail de convocação ao endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

**12.2** O candidato deverá apresentar-se na Unidade Escolar no prazo de até 24 horas após sua convocação.

**12.3** O não comparecimento no prazo fixado acarretará a perda da vaga, com a imediata convocação do próximo candidato classificado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

**13.2** A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

**13.3** Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser publicados ao longo do processo.

**13.4** Durante a vigência deste processo seletivo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta/MT, bem como o endereço de e-mail cadastrado, mantendo seus dados de contato atualizados e verificando, inclusive, as pastas de spam ou lixo eletrônico.

**13.5** Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

**13.6** Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de retificação ou da publicação de novo Edital, quando necessário.

**13.7** Os candidatos que tenham sido penalizados em processos de sindicância e/ou em Procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser recontratados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ainda que classificados neste Processo Seletivo.

**13.8** Os casos não especificados neste Processo Seletivo Emergencial serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**13.9** Este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser revogado em qualquer período, a critério da Administração Pública.

**13.10** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta-MT, 29 de Maio de 2026.

---

Clailton Lira Perin  
Diretor Regional de Educação



SEDUCCAP2026190015



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	29/05/2026	<a href="https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/">https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/</a>
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos	29/05/2026 à 31/05/2026	<a href="https://forms.gle/7LnRPYjKqJVPFvwL6">https://forms.gle/7LnRPYjKqJVPFvwL6</a>
03	Período de Análise das Inscrições	01/06/2026	DRE
04	Publicação do Resultado Preliminar	01/06/2026	<a href="https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/">https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/</a>
05	Período de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	02/06/2026	<a href="mailto:Atf.cogpe@edu.mt.gov.br">Atf.cogpe@edu.mt.gov.br</a>
06	Resultado do Recurso	03/06/2026	<a href="https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/">https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/</a>
07	Resultado Final das Inscrições	03/06/2026	<a href="https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/">https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/</a>
08	Convocação	À partir de 03/06/2026	WhatsApp e/ou E-mail





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**ANEXO II - BAREMA**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Fundamental	2 pontos
Ensino Médio	5 pontos
Nível Superior - Graduação	15 pontos
Pós-Graduação na área da Educação	20 pontos
Mestrado	25 pontos
Doutorado	30 pontos
<b>Total máximo</b>	<b>32 pontos</b>

**Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação.**





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

### ANEXO III - RELAÇÃO CARGOS

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CADASTRO EMERGENCIAL					
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MUNICÍPIO	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional (AAE)	Fundamental	Limpeza	30h	Apiacás/MT	1.861,16

